



PORTARIA Nº 13 /2019

**Autoriza a desincorporação de bens
móveis ao Patrimônio do Legislativo**

O presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, usando das atribuições que lhe conferidas em Lei e tendo em vista a verificação de registro ao Patrimônio de bens de material permanente, RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Balanço Patrimonial desta Câmara Municipal, fica o setor de Patrimônio autorizado a registrar e baixar por inservível no Inventário do Legislativo e posterior devolução à Prefeitura os seguintes bens:

| BEM MÓVEL DESINCORPORADO NO EXERCÍCIO POR INSERVÍVEL E DEVOLUÇÃO Á PREFEITURA | | | | |
|--|-------------------------|-------------|--------------|---------------|
| QUANT. | DESCRIÇÃO | REG. | SETOR | VALOR |
| 1 | ARQUIVO VOLANTE RODÍZIO | 1078 | Arquivo | 382,89 |
| 1 | BANCO BAIXO | 798 | Arquivo | 56,76 |
| TOTAL | | | | 439,65 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 17 janeiro de 2019.

Registrado e publicação nesta Secretaria
aos 17 dias do mês de janeiro
de 2019
Flávio Silva de Oliveira


Flávio Silva de Oliveira
(Presidente da Câmara Municipal)